

Despacho n.º 334/PRES/ESHTE/2023

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 06 de maio de 2021, estabeleço o seguinte horário de atendimento presencial (durante o período letivo previsto no Calendário Escola para o ano letivo 2023-24 publicado na página da internet da ESHTE), para os seguintes Serviços - Núcleo de Ação Social, Tesouraria (Serviços Administrativos e Financeiros), Gabinete de Estágios e Serviços Académicos:

	Horário de atendimento presencial - período letivo				
	2.ªF	3.ªF	4.ªF	5.ªF	6.ªF
Manhã	10H-12H	10H-12H	xxx	10H-12H	10H-12H
Tarde	15H-17H	15H-17H	15H-19:30H	15H-17H	xxx

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)